



Edital

N.º 83/DAFRH-DAAG/2026

Sorteio por Ato Público para Atribuição de Licenças Quinquenais (2026-2030) para Ocupação de Espaços de Venda da Feira Anual de Palmela – 8 de Dezembro

ANA TERESA CUSTÓDIO VICENTE DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma e dos artigos 7.º e 8.º, do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela, torna público, os termos do **Sorteio, por ato público**, para atribuição de licenças quinquenais, para ocupação de espaços de venda destinados ao exercício da atividade comercial na Feira Anual de Palmela, a realizar no período de 2026 a 2030, no dia 8 de dezembro de cada ano, nos termos seguintes:

- 1. Dia, hora e local do Sorteio:** O Sorteio realizar-se-á no dia 15 de junho de 2026, às 10:00 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela, sita no Largo São João Baptista, 2950-248 Palmela.
- 2. N.º total de espaços de venda a atribuir:** 43, distribuídos da seguinte forma e melhor identificados na imagem e planta de implantação, em anexo:
 - a) 3 Espaços de venda (3x3 ml \equiv 9 m²), destinados a unidades móveis de faturas e similares;
 - b) 3 Espaços de venda (6x3 ml \equiv 18 m²), destinados a unidades móveis de restauração e bebidas;
 - c) 6 Espaços de venda (3x3 ml \equiv 9 m²), destinados ao movimento associativo, artesanato, entre outros;
 - d) 31 Espaços de venda (6x6 ml \equiv 36 m²), destinados ao sector geral.
- 3. Modo de apresentação de candidaturas:** As candidaturas devem ser apresentadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento inequívoco do formulário próprio, disponível em anexo ao presente Edital ou na página eletrónica do Município de Palmela (www.cm-palmela.pt), instruídas com a documentação exigível no n.º 8 seguinte, podendo ser entregues:
 - Presencialmente, em qualquer Serviço de Atendimento Municipal;
 - Por correio, em carta registada com aviso de receção, para o Município de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela;
 - Por correio eletrónico, para: feiras.mercados@cm-palmela.pt.

- 4. Prazo para apresentação de candidaturas:** A partir da data de emissão do presente Edital, até 8 de junho de 2026, não sendo admitidas candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 5. Identificação dos espaços de venda:** Os espaços destinam-se ao exercício de comércio a retalho, nomeadamente, venda de roupas, tecidos, malas, calçado, acessórios, bijuterias e similares; louças, quinquilharia e similares; produtos artesanais alimentares e não alimentares; farturas, crepes, pão com chouriço e similares; restauração e bebidas; entre outros produtos ou serviços, enquadráveis na tipologia da Feira.
- 6. Prazo e condições para atribuição:** Os espaços de venda serão atribuídos precariamente, mediante licença quinquenal, pessoal e intransmissível, válida, entre as 6:00 e as 18:00 horas, de 8 de dezembro de cada ano, no período compreendido entre 2026 e 2030, nos termos do n.º 2 e n.º 3, do artigo 7.º e do n.º 11, do Regulamento suprarreferido, na quantidade de 1 espaço de venda, em regra, por cada interessado/a.
- 7. Taxas aplicáveis:** Pela ocupação dos espaços de venda é devido o pagamento do custo administrativo anual (€ 3,62), acrescido da taxa diária (€ 3,27), por ocupação de lugar de venda até 12 m², sujeitas a atualizações, nos termos do disposto no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor.
- 8. Documentação exigível:** Os operadores económicos devem ser detentores das autorizações, licenças e demais habilitações legais necessárias ao exercício da atividade comercial, devendo instruir a candidatura com os seguintes elementos:
- a) Declaração de início/reinício de atividade, válida, emitida por Serviço de Finanças ou obtida através do Portal das Finanças da Autoridade Tributárias e Aduaneira;
 - b) Mera Comunicação Prévia (Licenciamento Zero), válida, registada na Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE) ou obtida através do Balcão do Empreendedor.
 - c) Declaração de compromisso, assinalada no formulário.
- 9. Comissão:** O Sorteio será conduzido por uma Comissão, que assegurará o esclarecimento de dúvidas, bem como, a apreciação e resolução de eventuais reclamações, constituída pelos seguintes elementos:
- Presidente – Jorge Manuel Calhau Pastor, Coordenador Técnico da Secção de Mercados, Feiras e Metrologia;
- Vogais – Sandra do Pilar da Silva Paulino, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo e Dário Manuel Canadas Carvalho, Assistente Técnico da Secção de Mercados, Feiras e Metrologia;

Vogal suplente – Adelino Manuel Valério Chapa, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, que substituirá qualquer elemento na sua falta ou impedimento.

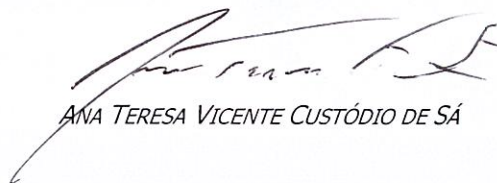
10. Disposições finais:

- a) A submissão de candidatura não confere, por si só, o direito de atribuição de Licença;
- b) Apenas será permitida a presença no Sorteio, a interessado/a com candidatura considerada válida, portador/a de documento de identificação, válido, com fotografia.
- c) Do Sorteio, será lavrada ata única, contendo tudo quanto nele tenha ocorrido, designadamente, a lista de classificação final dos/das interessados/as, ordenada por sector, a qual será publicada na página eletrónica do Município de Palmela;
- d) As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348.º-A e 265.º do Código Penal;
- e) A prestação de falsas declarações determina a exclusão do procedimento, sem prejuízo de responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 1 de abril de 2026

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ

Imagem
Recinto da Feira Anual de Palmela



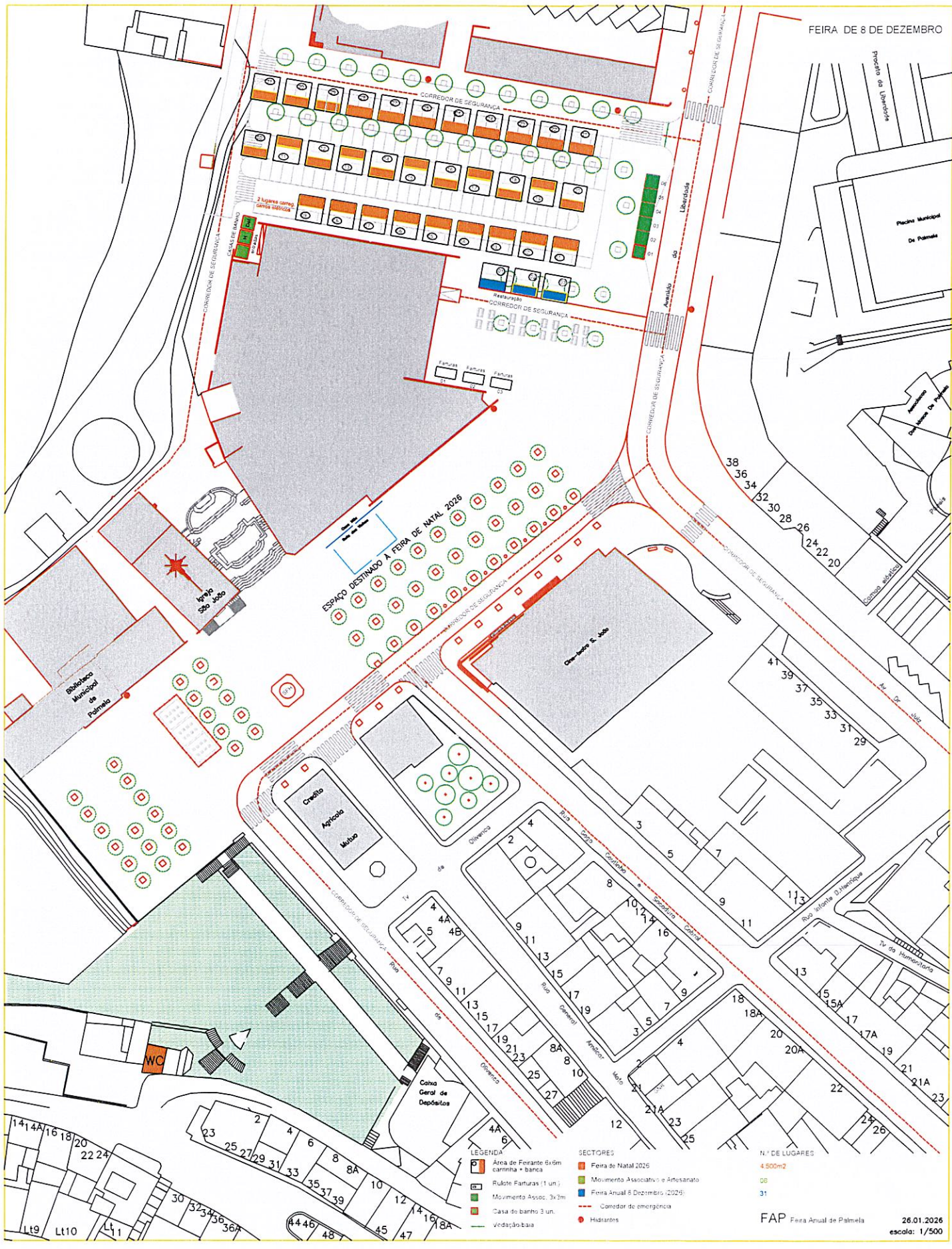
Fonte: Google Maps, 26/03/2026

Anexos:

- Formulário próprio para candidatura;
- Planta de implantação à escala 1:5000.

Handwritten signature

FEIRA DE 8 DE DEZEMBRO



LEGENDA

- Área de Feirante 6x6m carinhã + banca
 - Ploteio Faturas (1 un.)
 - Movimento Assoc. 3x3m
 - Casa do banho 3 un.
 - vedação baixa
- SECTORES
- Feira de Natal 2026
 - Movimento Associativo e Artesanato
 - Feira Anual 8 de Dezembro (2025)
 - Corredor de emergência
 - Hidrantes

N.º DE LUGARES

- 4 500m²
- 00
- 31

Candidatura para Sorteio por Ato Público

(Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela – artigo 7.º)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação

Nome Designação	NIF / NIPC ¹	Tipo ²
Morada Sede		
Código Postal		Freguesia
Contacto telefónico	Correio Eletrónico	
<input type="checkbox"/> Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado ³ .		
Representante ⁴		
Documento de Identificação ⁵	N.º	Data de Validade

Objeto do Pedido

Vem por este meio requerer a candidatura no Sorteio, por ato público para:

Elementos para a instrução do pedido

- Declaração de início/reinício de atividade, válida, emitida por Serviço de Finanças ou obtida através do Portal das Finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira; _____ a _____
- Mera Comunicação Prévia (Licenciamento Zero), válida, registada na Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE); _____ a _____
- Declaração de compromisso nos termos do disposto no Edital n.º _____, Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela e demais legislação aplicável em vigor.

Termo Informativo sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais com competências atribuídas para a intervenção no procedimento. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, documento ou comunicação apresentada.

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

⁵ BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.



A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais, e/ou para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de retirar o consentimento, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de oposição ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderão exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o/a Encarregado/a de Proteção de Dados. Para mais informações os/as titulares poderão consultar a nossa Política de Privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>

Data e assinatura

Mais declaro ter tomado conhecimento das condições definidas que regem o sorteio, por ato público.

Introduza uma data

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.